AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE 2026-2027

Horário nº 41

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, informa-se que se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento para necessidades temporárias de serviço docente e de formação no Agrupamento de Escolas de Anadia, mediante a realização de contrato de trabalho a termo resolutivo, a celebrar com pessoal docente, para o ano letivo 2026-2027.

1. Local de Trabalho:

Agrupamento de Escolas de Anadia.

2. Divulgação da oferta de contratação:

Página Web do Agrupamento http://www.aeanadia.pt/, sendo afixado o presente aviso na escola sede do Agrupamento.

3. Realização do Concurso:

Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar.

4. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

Graduação Profissional - Ponderação 100%

- Graduação Profissional - nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor

ou

- Classificação académica - nos termos da subalínea iii) da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)

Informação

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;

b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;

c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;

d) Candidatos com maior idade;

e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

5. Duração do contrato:

Substituição (alínea a) do artigo 57.º da LTFP. Enquanto a necessidade perdurar.

6. Funções a desempenhar:

Lecionação de disciplinas no âmbito do grupo 210 – Português e Francês – 19 tempos.

7. Níveis:

5º e 6º ano de escolaridade

8. Mancha Horária:

2ª- Manhã
3ª- Manhã
4ª- Manhã
5ª- Manhã e início de tarde
6ª- Manhã

9. Final do processo de seleção:

A Direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso em local visível na Escola sede do Agrupamento;

A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar;

A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação;

A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Anadia – Escola Básica e Secundária de Anadia – até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação;

O não cumprimento dos prazos referidos anteriormente determina a anulação da colocação.

Agrupamento de Escolas de Anadia, 04 de novembro de 2026

O Diretor

Aníbal Manuel Marques da Silva

(Aníbal Manuel Marques da Silva)